



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.588

De 27 de maio de 2019

Autógrafo nº 130/19 – Projeto de Lei nº 316/18

Iniciativa: Vereador Elias Chediek

Instituí e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana em Defesa da Família”, a ser comemorada anualmente na terceira semana de agosto, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 07 (sete) de maio de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana em Defesa da Família”, a ser comemorada anualmente na terceira semana de agosto.

Art. 2º O evento a que se refere o art. 1º desta lei poderá ser comemorado com a realização de palestras, seminários e demais atividades que promovam a orientação da maternidade e paternidade responsáveis, a importância da figura masculina e feminina no ambiente familiar, a responsabilidade matrimonial, o protagonismo dos pais na educação dos filhos, a conscientização dos pais com relação a colaboração da escola na formação científica dos filhos, orientação sobre “Homeschooling”, a centralidade dos filhos no ambiente familiar, a responsabilidade moral e ética da família na formação da pessoa humana virtuosa.

Art. 3º Incentivos junto às instituições públicas ou privadas cobrirão eventuais despesas decorrentes desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2019. (“RAP”).

.Publicada no Jornal local “Folha da Cidade”, de Quarta-feira, 29/maio/19 - Ano XL – Nº 10059.

.Publicada no Jornal local “Folha da Cidade”, de Quinta-feira, 06/junho/19 - Ano XL – Nº 10066.